




ESTADO DO PARANÁ

 PODER JUDICIÁRIO

**4º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DO FORO CENTRAL DA
 COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR
 4ª SECRETARIA**

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2826 – Água Verde CEP: 80240-040
 Telefone: 3312-6004

TERMO DE PENHORA

Aos 15 dias do mês de maio do ano de 2018, nesta Secretaria do 4º Juizado Especial desta Capital, nos autos **0036991-05.2014.8.16.0182**, em que figuram como exequente **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL UBERABA III** e como executados **DIONEIA DO ROCIO STARKOWSKI, JUSSARA DA SILA NICOLAK, MANOEL STARKOWSKI E RUBENS DANIEL NICOLAK**, lavro este termo a fim de REDUZIR À PENHORA o seguinte bem imóvel de propriedade dos executados acima mencionados, sob matrícula nº 29.082, da 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA: *“Apartamento nº 13 (treze) , do tipo A, situado no primeiro andar, ou segundo pavimento, do bloco A-4, componente do conjunto residencial Uberaba III, com a área construída total de 52,4765 m2, área de uso comum de 6,3345 m2, área construída privativa de 46,1420 m2, correspondendo-lhe uma quota parte ideal do terreno de 93,228475 m2, ou 0,7376; conjunto este construído sobre o lote do terreno sob nº A, de forma irregular, medindo 28,12 m, na divisa com o lote G (onde futuramente fará frente para a Rua Simão Grande; 389,20 m2, fazendo divisa com propriedade de Hiroo Sato; 44,60m. Fazendo divisa com o lote F(onde futuramente fará frente para o novo alinhamento da Rua Dona Barbara Cid; com área de 12.639,73m2(...))”*
 XXX

Dada e passada nesta Comarca de Curitiba, eu, Norma Moura Araújo – servidora do 4º Juizado Especial Cível), digitei e subscrevi o presente.

